

Lei Seca proíbe venda de bebidas alcoólicas e realização de festas em Novo Progresso durante as Eleições 2026

Category: GERAL, NOVO PROGRESSO, PARÁ

escrito por Chellsen Carneiro | 3 de outubro de 2026



Novo Progresso (PA) – Os estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes de Novo Progresso devem ficar atentos às regras da **Lei Seca Eleitoral** durante as Eleições Gerais de 2026. A determinação da Polícia Civil do Pará vale em todo o território estadual e, portanto, também se aplica ao município de Novo Progresso.

A medida foi estabelecida pela **Portaria nº 084/2026 – GAB/DG/PC/DIVERSOS**, publicada no Diário Oficial do Estado, e determina a proibição da venda, distribuição e fornecimento de bebidas alcoólicas **das 0h às 18h do domingo, 4 de outubro**, data do primeiro turno. Caso haja segundo turno, a mesma restrição será aplicada no dia **25 de outubro**.

O que fica proibido?

Durante o período de vigência da Lei Seca, fica proibida a venda ou fornecimento, mesmo que gratuito, de bebidas alcoólicas por:

- bares;
- restaurantes;
- lanchonetes;
- trailers;
- quiosques;
- lojas de conveniência;
- boates;
- distribuidoras;
- outros estabelecimentos similares;
- vendedores ambulantes.

A regra abrange **todo o Estado do Pará**, não havendo uma exceção específica para Novo Progresso.

Festas e eventos também estão proibidos

A portaria determina ainda que, das **0h às 18h**, não poderão ser realizados **festas dançantes, eventos sonoros, shows, bailes e apresentações públicas ou privadas** em clubes, casas de eventos, dancings, boates, bares e locais semelhantes.

A restrição também se aplica ao eventual segundo turno, marcado para **25 de outubro**.

Fiscalização em Novo Progresso

A fiscalização será realizada pelos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará. A portaria determina atuação conjunta das forças de segurança para o cumprimento das regras.

Em Novo Progresso, entre as estruturas policiais locais estão a Delegacia de Polícia Civil de Novo Progresso e o 46º BPM Polícia Militar.

Segundo a portaria, o descumprimento das determinações pode resultar em **sanções administrativas, civis e penais**, incluindo interdição do estabelecimento e apreensão de mercadorias, conforme a situação e a legislação aplicável.

Por que a medida foi adotada?

De acordo com a própria Polícia Civil, a determinação busca prevenir aglomerações e possíveis conflitos durante o período de votação, contribuindo para a manutenção da ordem pública e da segurança de eleitores, mesários, fiscais partidários e servidores da Justiça Eleitoral.

A **Lei Seca Eleitoral não é uma proibição nacional automática**. As regras podem ser estabelecidas pelas autoridades competentes em cada estado ou por decisões locais. No Pará, a Polícia Civil determinou a restrição para **todo o território estadual** nas datas previstas.

Atenção aos comerciantes

Com a proximidade da votação, bares, restaurantes, distribuidoras, lojas de conveniência e demais estabelecimentos de Novo Progresso devem se organizar para cumprir a determinação **a partir da meia-noite de domingo (4) até as 18h**.

Atenção: a regra trata especificamente da **venda, distribuição e fornecimento de bebidas alcoólicas**. A portaria também estabelece a proibição de festas e eventos sonoros no mesmo período.

Fonte: Polícia Civil do Estado do Pará / Portaria nº 084/2026
e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 02/10/2026/16:40:29

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes

sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com